



RESOLUÇÃO nº 001/20

Dispõe sobre Aprovação do Relatório Final da Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de 2019 e da outras providencias:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 2º, inciso XIII da Lei Municipal nº **1.254 de 27 de dezembro de 1995**, resolve: Lei 2.198/2012 de 30 de agosto de 2012 e considerando:

A Lei Federal nº **8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS** e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;

- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- os balancetes mensais de execução financeira apresentados pela Gestão Diretoria do Fundo Municipal de Assistência Social;
- o parecer favorável da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social sobre a execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social;
- os valores previstos de repasse federal no Plano SUAS para 2019 e os valores repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social;
- A competência do CMAS para exercer o controle social sobre a movimentação financeira do FMAS.

**RESOLVE**

Art 1º - Aprovar os Relatórios Mensais da Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício de 2019, apresentados pela Gestão do FMAS.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Elaine A. dos Santos*  
Elaine Alves dos Santos

**PRESIDENTE DO CMAS**

**Demais membros:**

*Provímen Aparecido do Prado.  
Reginaldo Aparecido de Figueira  
Emília de Paula, Tronacke Rodrigues da Silva  
Marli Firmo da Cruz  
Cidete Pauliste.*

Ata CMAS N° 72 de 13 de março de 2020

Aos treze dias do mês de março do ano de 2020, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para avaliar o balancete dos recursos gastos no ano de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social. A referida reunião teve a participação da secretária do CMAS a Sra. Franciele Rodrigues da Silva que recepcionou os membros na sala de reuniões do CREAS. Iniciada a reunião pela presidente do CMAS, foi ressaltado sobre a importância da fiscalização dos gastos dos recursos públicos em prol dos usuários do SUAS, viabilizando os seus direitos sociais em nível de proteção básica e especial. Após análise dos membros do conselho dos gastos relativos ao pagamento dos funcionários da Assistência Social, extrato dos recursos do Fundo Municipal, e das contas bancárias repassadas pelo setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, em resolução **001/2020** foi aprovada pelos membros do conselho o balancete referente aos recursos gastos no ano de 2019. Não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião e lavrada assinada a ata.

Franciele Rodrigues da Silva

Marli Firme da Cruz

Eloina A. dos Santos

Emília de Paula

Procurador Aparecido Lima da Rocha

Regenildo Aparecido da Silva

Carlete Paulista